



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Municipal de Saúde/Tratamento Fora do Domicílio	
Responsável pela Demanda: Paulo Rodrigues Rocha	
E-mail: saude@montecarmelo.mg.gov.br	Telefone: (34)3819-1301
Objeto: Serviços Especializados de Teledermatologia com Uso de Inteligência Artificial.	
Utilização do CATMAT/CATSER: ☐ Sim ☒ Não	
Se não, justificativa: não utilização da planilha CATSER se justifica pela natureza inovadora e altamente especializada do serviço de teledermatologia com Inteligência Artificial. Os serviços exigem infraestrutura móvel itinerante, triagem remota com análise por IA, integração de plataformas digitais seguras e atendimento em áreas de difícil acesso, características não contempladas na planilha padronizada. Além disso, há necessidade de proteção de dados sensíveis, padronização de resultados clínicos e cumprimento de protocolos médicos, exigindo detalhamento personalizado para garantir eficiência, qualidade e segurança na prestação do serviço.	
Justificativa da Necessidade de Contratação: A necessidade de contratação de serviços de teledermatologia com uso de inteligência artificial decorre da elevada incidência do câncer de pele no Brasil, que representa cerca de 33% de todos os diagnósticos oncológicos do país, o que não difere do Município de Monte Carmelo, sendo um problema de saúde pública que impacta diretamente a qualidade de vida e a expectativa de sobrevivência da população. O município de Monte Carmelo enfrenta limitações estruturais e de recursos humanos para oferecer exames dermatológicos especializados de forma contínua e acessível, especialmente para a população de áreas rurais e mais vulneráveis, que se encontra em maior risco devido à intensa exposição solar e à dificuldade de acesso a centros de diagnóstico. Nesse contexto, a contratação visa suprir a carência de exames preventivos locais, proporcionando atendimento itinerante com tecnologia de ponta, capaz de realizar triagem e detecção precoce de lesões suspeitas de câncer de pele, garantindo diagnóstico imediato, integração segura das informações aos sistemas de saúde e encaminhamento dos casos suspeitos. Trata-se, portanto, de medida essencial para reduzir a morbimortalidade, ampliar o acesso à saúde especializada e otimizar os recursos públicos, uma vez que o diagnóstico precoce é menos oneroso e mais eficaz do que o tratamento em estágios avançados da doença.	

Tabela 1 - Descrições e Quantidades:

Item	Descrição	Und	Quantidade
01	A contratada deverá fornecer um serviço completo de triagem especializada sem requisição médica com serviços de teledermatologia, com utilização de Inteligência Artificial (IA), através de estrutura física itinerante com finalidade de obter diagnóstico precoce do Câncer de Pele. Com detecção remota e cadastro individual, georreferenciamento, em plataforma on line para resultado imediato indicação de diagnóstico de Câncer de Pele, incluindo: reconhecimento óptico; dispositivos móveis com	SE	800



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

	utilização de equipamento de transmissão de dados com acesso à rede de conexões globais permitindo o compartilhamento instantâneo de dados entre dispositivos, para avaliação de estruturas no interior das lesões cutâneas com suspeitas de Câncer de Pele, permitindo identificar lesões malignas ainda em estágios iniciais que não podem ser reconhecidas a olho nu; plataforma de análise baseada em inteligência artificial; com capacidade de triagem automática e priorização de casos graves; formação de bancos de dados das pessoas atendidas, com informações de identificação individual, geolocalização, com resultado obtido podendo ser inserido nos sistemas de saúde para armazenamento seguro das informações, em conformidade com a LGPD; orientação imediata para os pacientes, a serem tomados, seguindo orientação da Secretaria de Saúde do Município.		
--	--	--	--

Prazo de entrega/execução: De acordo com cronograma a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde baseado na lista de pacientes atualizada.

Local da entrega/execução: Nas unidades de Saúde da Prefeitura Municipal.

Prazo para pagamento: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Recurso Financeiro p/ Pagamento: Próprio.

Monte Carmelo, 22 de junho de 2025.

Responsáveis:

Paulo Rodrigues Rocha
Gestor do Contrato

Glayce Camargo Flores da Cunha Fernandes
Fiscal do Contrato